



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 134/2023 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA,
INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA,
TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL
– QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PARA A ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSIONAL - E/OU PARA EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, tendo por parâmetro o resultado final do certame com a classificação dos candidatos, conforme Edital 80/2022 e seus Anexos, sem perder de vista as retificações na classificação contidas nos editais subsequentes (por determinação judicial), especialmente a retificação trazida pelo edital 132/2023, daí por que, nos termos do item 20 e seus subitens do referido Edital nº 002/2020, **RESOLVE**:

- 1 Convocar, neste momento** - a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para se submeter a etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional -, por cargo, região e categoria de concorrência, e/ou à apresentação de eventual requerimento de final de lista (se for o caso), o que deve ser providenciado (qualquer que seja a situação, ou uma ou outra), impreterivelmente, das **18h do dia 01 de agosto de 2023 às 17h59min do dia 03 de agosto de 2023**.
- 2 Informar** que a candidata convocada no Anexo único deverá imprimir a **FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS - FIM** (Usar o modelo do Anexo IV do Edital 119/2023), preencher/responder todos os seus itens - com toda a verdade e autenticidade -, procedendo então com a necessária assinatura, para após digitalizá-la (a ficha) **em formato pdf**, encaminhando-a enfim (tão somente a ficha de informações médicas, devidamente respondida e assinada, não sendo necessário o encaminhamento de exames) para o e-mail **concurso.dpc@pc.pr.gov.br**, o que deve se dar no período improrrogável constante no item 1, com o título/assunto - **EXAME PRÉ-ADMISSIONAL PCPR - FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS** -, providência esta - **OBRIGATÓRIA** -, a ser feita pela candidata que tenha interesse em continuar no certame e, se for o caso, de assumir o cargo em caso de nomeação pelo Estado.
- 3 Alertar** a candidata que o não encaminhamento da referida **Ficha de Informações Médicas** – FIM, conforme modelo disponibilizado e nos termos como esposado no item 2 (devidamente respondida e assinada), ou se encaminhada fora do padrão ou do período estabelecido no item 1, **importará na impossibilidade de realização do Exame Pré-admissional, sendo considerado - pela necessária isonomia entre todos os concorrentes -, que a candidata não atendeu o chamamento desta etapa, via de consequência, será eliminada do certame, com o chamamento do próximo colocado, se for o caso.**
- 4 Ressaltar**, por imperativo, que a convocação da candidata para a presente etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional (etapa do certame), **constitui em mera expectativa de direito à possível nomeação**, a qual poderá, e de fato só ocorrerá, se for o caso, por conveniência, oportunidade e necessidade do Estado, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

- 5** **Reiterar** que, nos termos do subitem 20.1 do edital 02/2020, a presente etapa é de responsabilidade da Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência CSO/SEAP, e para a sua realização, além das informações constantes da Ficha de Informações Médicas – FIM, a ser obrigatoriamente encaminhada pelos candidatos, valer-se-á, especialmente, de todas as demais informações e documentos já na posse da Banca Examinadora, notadamente os exames e avaliações já apresentados por ocasião da Fase de Higiene Física, em harmonia com os princípios da razoabilidade e da eficiência.
- 6** **Informar** que, em relação aos exames de laboratório, de imagem e avaliações médicas, a Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, analisará especificamente:
- Exames laboratoriais:**
- Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Ureia;
 - Creatinina;
- Avaliações:**
- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
 - Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 - Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 - Avaliação psiquiátrica;
 - Avaliação ortopédica;
 - Avaliação neurológica; e
 - Exame toxicológico.
- 7** **Reiterar** que a Comissão de Concurso Público não prestará e não repassará informações quanto ao conteúdo dos exames laboratoriais e avaliações médicas.
- 8** **Informar** que a relação dos candidatos considerados aptos na Perícia Médica - Exame Pré-admissional, será publicada no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9** **Informar**, também, que em sendo considerado inapto pela Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência CSO/SEAP, o candidato poderá interpor pedido de revisão endereçado à CSO/SEAP, por intermédio do e-protocolo digital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, facultando a juntada de outros documentos e/ou exames que entender por necessário.
- 10** **Informar**, ainda, que a candidata relacionada no Anexo único, se por ventura tiver interesse em requerer a sua recolocação no final da lista de aprovados, deve proceder na forma como normatizado no edital 02/2020, com a formalização do pedido, por meio de requerimento próprio, conforme modelo do Anexo V do edital 119/2023, com a necessária digitalização (**em formato pdf**), encaminhando-o obrigatoriamente para o e-mail concurso.dpc@pc.pr.gov.br, no período improrrogável constante no item 1 com o título/assunto - **REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA** -.
- 11** **Ressaltar**, porém, no caso do item 10, que em sendo solicitada e deferida a recolocação da candidata no final da lista de classificação, ela se dará em caráter absolutamente irrevogável, não podendo ser alterada ou revista, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, assim observado os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do Edital 02/2020. E que a relação de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

requerimentos deferidos será publicada no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br). Ainda, que o requerimento que não estiver nos exatos termos descrito (modelo próprio e devidamente preenchido, assinado e encaminhado no e-mail e no prazo estipulado), sequer será analisado, sendo indeferido de pronto.

- 12** **Orientar**, ainda, os demais candidatos que inobstante aprovados (Edital 80/2022), porém fora do número de vagas disponibilizadas e/ou não relacionados no Anexo único deste Edital, logo, não convocados neste momento, a **permanecerem vigilantes acerca de possíveis (novas/futuras) convocações e/ou publicações para suprir eventuais substituições (desde que dentro do período de validade do certame e se não houver nenhum óbice), sempre com escopo de atender as necessidades da Administração Pública.**
- 13** **Reiterar** que é de inteira responsabilidade da candidata a interpretação deste Edital, **bem ainda o atendimento do contido nesta convocação, além do acompanhamento constante das publicações, demais convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, dele não podendo alegar desconhecimento ou discordância.**
- 14** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 15** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 01 de agosto de 2023.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Anexo Único

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA | REGIÃO: INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ

Protocolo	Nome	Concorrência	Processo
12880	LORENA CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	0001627-40.2022.8.16.0004/PR